

<p>PROCOLO GERAL</p> <p>64593.000425/2023-73</p>	 MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO	<p>DISPENSA DE LICITAÇÃO</p> <p>Nº 01/2023-HGuPV</p>
--	---	--

VOLUME:1/1

SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS
SALC -2021

INTERESSADO: HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO
HGuPV
UASG: 167351

ASSUNTO: Aquisição de Receita para Controle Especial.

REFERÊNCIA: DIEX Nº 10 – Almx, de 18 de janeiro de 2023.

EMPENHO NR: 2023NE206, de 14FEV23 - Valor R\$: 817,00.

CNPJ/EMPRESA: 48.728.896/0001-56 – MS ARTE CONFECÇÃO LTDA.

ANEXO(S): Conforme Índice

DESTINOS	DATA		
1.			
2.			

SÉRGIO [REDACTED] LOUREIRO - Coronel
Ordenador de Despesas do HGuPV



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023-HGUPV

(Processo nº 64593.000425/2023-73)

ÍNDICE

Ordem	Documentos	Folha
01	Lista de Verificação	01 - 04
02	Termo de Abertura de Dispensa de Licitação	05
03	DIEx de Requisição do Setor	06 - 09
04	Pesquisa de preços e planilha orçamentária	10 - 13
05	Termo de Justificativa para Reconhecimento de Dispensa de Licitação	14
06	Ato de Reconhecimento de Dispensa de Licitação	15
07	Estudo Técnico Preliminar	16 - 21
08	Aviso da Dispensa Eletrônica	22 - 32
09	Termo de Referência	33 - 36
10	Proposta	37 - 39
11	Habilitação	40 - 50
12	Relatório da Dispensa Eletrônica	51 - 58
13	Certidões	59 - 61
14	Nota de Empenho	62
15	Termo de encerramento de Dispensa de Licitação	63



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CAMARA NACIONAL DE MODELOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS - CNMLC/DECOR/CGU

LISTA DE VERIFICAÇÃO

(Inexigibilidades e Dispensas de licitação em geral – exceto TIC e engenharia)

- * Lista 1 – Preenchida em **todas** as contratações diretas;
- * Lista 2B – Preenchida em contratação por **dispensa**;
- * Lista 3A – Preenchida para **aquisições**, tanto por inexigibilidade como dispensa.

TIPO DE CONTRATAÇÃO

LISTAS A SEREM PREENCHIDAS

Dispensa para aquisição	Lista 1 Lista 2B Lista 3A
-------------------------	---------------------------------

LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Houve abertura de processo administrativo?	<input type="text" value="Sim"/>	
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?	<input type="text" value="Sim"/>	
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?	<input type="text" value="Não"/>	
Consta documento de formalização de demanda?	<input type="text" value="Sim"/>	
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano Anual de Contratações?	<input type="text" value="Não se aplica"/>	
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?	<input type="text" value="Não se aplica"/>	
Há Estudo Técnico Preliminar?	<input type="text" value="Sim"/>	
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?	<input type="text" value="Não"/>	

Há Análise de Riscos?	<input type="text" value="Não"/>	
Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento?	<input type="text" value="Não"/>	
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?	<input type="text" value="Não se aplica"/>	
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto?	<input type="text" value="Não"/>	
A autoridade manifestou-se sobre a aplicabilidade ou não de matriz de alocação de riscos?	<input type="text" value="Não se aplica"/>	
Há termo de referência ou de projeto básico?	<input type="text" value="Sim"/>	
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência ou de Projeto Básico da Advocacia-Geral União ou houve justificativa para sua não utilização?	<input type="text" value="Não se aplica"/>	
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência ou de projeto básico, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	<input type="text" value="Não"/>	
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas?	<input type="text" value="Não"/>	
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada?	<input type="text" value="Não"/>	
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/2019 c/c art. 3º da Portaria MP nº 249/2012?	<input type="text" value="Não"/>	
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira?	<input type="text" value="Não se aplica"/>	
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários?	<input type="text" value="Sim"/>	
Foi juntada aos autos consulta ao CADIN?	<input type="text" value="Sim"/>	
Houve a autorização da autoridade competente?	<input type="text" value="Sim"/>	
Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade?	<input type="text" value="Não se aplica"/>	

LISTA DE VERIFICAÇÃO 2B – VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em
---	--------------------------------	-----------------------------------

		que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14133/21?	<input type="text" value="Sim"/>	
Consta justificativa do preço baseada em pesquisa de conforme regulamento pertinente ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa mediante solicitação formal de cotações?	<input type="text" value="Não se aplica"/>	
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro?	<input type="text" value="Sim"/>	
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido, com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados e com seleção da proposta mais vantajosa ou justificou a não adoção desse procedimento de divulgação?	<input type="text" value="Sim"/>	
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a contratação será paga por meio de cartão de pagamento e com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)?	<input type="text" value="Não"/>	
Em caso negativo, houve justificativa para não adoção dessa forma de pagamento?	<input type="text" value="Não se aplica"/>	

LISTA DE VERIFICAÇÃO 3A - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços?	<input type="text" value="Não se aplica"/>	
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização?	<input type="text" value="Não se aplica"/>	
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização?	<input type="text" value="Não"/>	

Caso a Administração exija que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, consta fundamentação em Estudo Técnico Preliminar?	<input type="text" value="Não se aplica"/>	
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação?	<input type="text" value="Não se aplica"/>	
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração?	<input type="text" value="Não se aplica"/>	
Há certificação de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens?	<input type="text" value="Não se aplica"/>	



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

TERMO DE ABERTURA

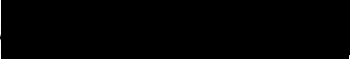
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023-HGUPV

(Processo nº: 64593.000425/2023-73)

OBJETO: Aquisição de Receita para Controle Especial.

Nos termos disposto no inciso II, Art. 75 da Lei nº 14.133/93, autuo nesta data o Processo Administrativo nº 64593.000425/2023-73, referente à declaração de Dispensa de Licitação para atender o DIEx Nr 10 - Almx, de 18 de janeiro de 2023, Aquisição de Receita para Controle Especial, visando atender a necessidade do setor requisitante.

Porto Velho-RO, 18 de janeiro de 2023.

ÂNGEL  DE ASSIS - SD
Auxiliar da SALC



DIEx Nº 10-Almx/Fisc Adm/DA - Divisão Administrativa
EB: 64593.000425/2023-73

Porto Velho, 18 de janeiro de 2023.

Do Chefe do Almoarifado

Ao Sr Fiscal Administrativo

Assunto: Oficialização de Demanda de Aquisição - Receita para Controle Especial

Referência: DIEx Simplificado nº 178-Farm/Dir HGUPV/HGuPV, de 15 SET 22

Anexos:

- 1) ETP_Notificacao_de_Receita_Controlada;
- 2) Solicitação_para_notificação_de_receitas;
- 3) orcamento_03;
- 4) orcamento_02;
- 5) orcamento_01;
- 6) PLANILHA_ORÇAMENTÁRIA_-_Sv_Confec_Receita_Controlada; e
- 7) Autorização_para_confecção_de_receitas.

Setor Requisitante: Divisão de Medicina	
Responsável pela demanda: Maj Breno Faria (Ch Div Med)	
E-mail: almozarife@hgupv.eb.mil.br	Telefone: (69) 3218-4806
Objeto: <input type="checkbox"/> Serviço Não Continuado; <input type="checkbox"/> Serviço Continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra; <input type="checkbox"/> Serviço Continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra; <input checked="" type="checkbox"/> Material de Consumo; <input type="checkbox"/> Material Permanente/Equipamento;	
Forma de contratação sugerida: <input type="checkbox"/> Modalidades da Lei nº 8.666/93: (especificar a modalidade)	

- () Modalidades da Lei nº 14.133/2021: (especificar a modalidade)
- () Pregão (especificar se Pregão próprio ou como participante em pregão de outro Órgão, com uso de SRP)
- (x) Dispensa/Inexigibilidade (Dispensa Eletrônica)
- () Adesão à IRP de outro Órgão (**CARONA**).

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conforme ETP.

2. QUANTIDADE DE MATERIAL A SER ADQUIRIDO

Conforme ETP.

3. PREVISÃO DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

O produto deverá ser entregue de forma ordinária, dentro do prazo de 30 dias a contar do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor.

4. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Valor Estimado da Contratação: R\$ 819,10 (oitocentos e dezenove reais e dez centavos);

Valor Estimado de Custeio: Não se Aplica;

Valor Estimado Investimento: Não se Aplica;

Ação do Plano Operacional (Plano Interno): D8SAFCTUGPD;

Plano Orçamentário: Não se Aplica.

5. INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

1º Ten Muniz (Almoxarifado)


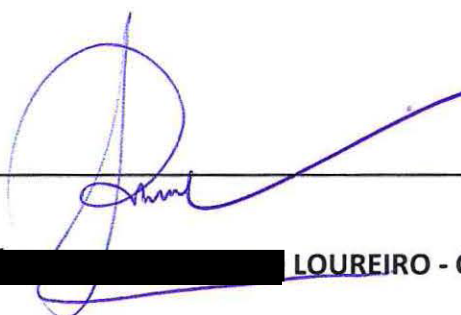
6. DESPACHOS DAS AUTORIDADES COMPETENTES

Sou de parecer favorável ao atendimento a demanda apresentada.

Porto Velho, RO, 19 de Jan de 2022.

FABRICIO [REDACTED] DA SILVA – TC

Chefe da Divisão Administrativa do HGUPV

Despacho do Fiscal Administrativo	Despacho do Ordenador de Despesas
<p>1. A justificativa apresentada para aquisição do material é permanente.</p> <p>2. Para fins do Art 38 da Lei nº 8.666, de 21 Jun 93, empregar os recursos da 2023NC400296 PI D8SAFACTUGPD - ND 339030.</p> <p>3. Encaminho ao Sr. Ordenador de Despesas.</p>	<p>1. Aprovo a justificativa apresentada e autorizo a contratação na quantidade demandada;</p> <p>2. Determino a abertura de processo licitatório correspondente, se for o caso;</p> <p>3. O fiscal administrativo verificar o recurso próprio para a despesa;</p> <p>4. O Chefe da SALC tome as providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor;</p>
Porto Velho, <u>19</u> de <u>Jan</u> de 2023	Porto Velho, <u>19</u> de <u>Jan</u> de 2023
 JARDER [REDACTED] SILVA - Cap	 [REDACTED] LOUREIRO - Cel
Fiscal Administrativo	Ordenador de Despesas


BRUNO [REDACTED] MUNIZ - 1º Ten


Chefe do Almoxarifado

"200 ANOS DO TENENTE ANTÔNIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS"

Anexo ao DIEx nº 10 - Almojarifado de 18 de janeiro de 2023.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (MÉDIA DE PREÇOS)							
Nr Ord	Descrição material	Und	Qtd	Pregão Eletrônico/ Empresas / Sites (R\$ unitário)			Valor Qtd Total (R\$)
				M&M Valor unitário R\$	NEW GRÁFICA Valor unitário R\$	EXPANSIVA Valor unitário R\$	
01	Notificação de receita Azul B1	Und	1.000	0,49	0,65	0,50	490,00
02	Receita C2 (Retinóide)	Und	300	1,10	1,34	1,09	329,10
Valor Total R\$				1,59	1,99	1,59	819,10
Nr Ord	Empresa		CNPJ				
1	M&M GRAFICA E EDITORA		01.176.195/0001-98				
2	NEW GRAFICA EIRELI - ME		29.197.562/0001-59				
3	GRAFICA EXPANSIVA		10.273.666/0001-77				

Porto Velho-RO, 18 de janeiro de 2023.


BRUNO [REDACTED] LO [REDACTED] MUNIZ – 1º Ten
 Chefe do Almojarifado substituto



M&M Gráfica e Editora Ltda EPP
CNPJ: 01.176.195/0001-98
Av. Brasília, 3281 | São João Bosco | Cep 76803-748 | Porto Velho-RO
Tel.: (69) 3224-5116 | (69) 3223-5109 9 9989-5109 Márcia

**HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO
NESTA**

REF. PROPOSTA DE PREÇOS

Prezado(s) Senhor(es),

Através da presente proposta de preços, vimos apresentar nossa melhor oferta e condições gerais de fornecimento para o(s) serviço(s) abaixo discriminado(s):

ITEM	UND.	QUANT	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
			AQS DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO GRÁFICO PARA RECEITAS CONTROLADA,		
			1.000 folhas da Notificação de receita Azul B1	0,49	Total do Serviço 490,00
			Será fornecido 10 blocos com 100 folhas cada bloco Em papel Superbond Azul 75 gramas Valor para esta quantidade de folhas A Visa deverá ser liberada com esta quantidade - preço não será válido para quantidade inferior a desta proposta		
			300 Jogos da Receita C2 (Retinóides)	1,10	Total do Serviço 330,00
			Será fornecido 06 blocos com 50 jogos de 2 vias cada bloco Em papel Auto Copiativo Valor para esta quantidade de folhas A Visa deverá ser liberada com esta quantidade - preço não será válido para quantidade inferior a deste proposta		
TOTAL GERAL					820,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 20 DIAS
FORMA DE PAGAMENTO: 20 dias
PRAZO DE ENTREGA: 05 dias úteis

Porto Velho (RO), 17 de Janeiro de 2023

MÁRCIA JUNOTT

Assinatura



69 3223.9517

New Gráfica Eireli – Me
CNPJ: 29.197.562/0001-59
AV Buenos Aires, 689 – Email: novaimpressao2018@gmail.com

A
Farmácia Hospitalar do HGuPV
At.: 2º Ten Marcela Silva

PROPOSTA COMERCIAL

Antecipadamente expressamos nossa satisfação pela oportunidade desta proposta, para a prestação de serviços. Nossa proposta compreende a prestação de serviço especializado em materiais gráficos, conforme detalhado na proposta a seguir, cuja finalidade é atender as necessidades da sua empresa nesta data, Porto Velho, **17 de Janeiro 2023**

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	V. Unitário	V.TOTAL
01	Unid	1000	unidades da notificação de receita Azul B1	0,65	R\$ 650,00
02	Unid	300	unidades da receita C2 (Retinóides)	1,34	R\$ 402,00
					R\$ 1.052,00

Validade desta Proposta	30 dias
Prazo de entrega	10 dias uteis apos aprovação do layout
Condições de Pagamento	A vista

Cariolano Cardoso
(69) 9 9986-0160

Pesquisar

[Todos os Produtos](#)
[Agenda 2023](#)
[Codornices](#)
[Calendários](#)
[Cartões de Visita](#)
[Bólulas](#)
[Banners](#)
[Ca](#)
[Principal](#) > [Minha Conta](#) > [Orçamentos](#) > OR-180304
OR-180304

Sempre informe o número do orçamento para tratar desta solicitação.

Alterar orçamento

Aprovar

Consultor responsável: Adriana

Cliente: HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO MUNIZ

E-mail: almoxarife@hgupv.eb.mil.br

Detalhamento do Orçamento

Talão Receituário de Controle Especial B

Item		Qtd	Produção	Unitário	Total
1	Papel: Super bond 75gr. Tamanho: 26 x 9,5 cm Personalização: Frente Numeração: Sim Acabamento: Frente Impressão: Preto e Branco Bloco: Picote, Numeração e Grampo Tipo: B/B2 Folhas: 50 Folhas	20 tl.	4 dia(s) úteis	R\$ 25,29	R\$ 505,80

Receituário Médico Controle Especial - Preto e Branco

Item		Qtd	Produção	Unitário	Total
2	Papel: Papel Comum Tamanho: 14 x 20 cm Personalização: Frente Acabamento: Frente Impressão: Preto e Branco Tipo: Controle Especial Bloco: 2 vias Vias: 1ª Via Branca 2ª Via Azul Folhas: 100 Folhas - (2 Vias)	6 bl.	3 dia(s) úteis	R\$ 33,18	R\$ 199,05

Receituário Médico Controle Especial - Colorido

Item		Qtd	Produção	Unitário	Total
3	Papel: Papel Comum Tamanho: 14 x 20 cm Personalização: Frente Acabamento: Frente Impressão: Colorido Tipo: Controle Especial Bloco: 2 vias Vias: 1ª Via Branca 2ª Via Azul Folhas: 100 Folhas - (2 Vias)	6 bl.	3 dia(s) úteis	R\$ 54,85	R\$ 329,10

Data da geração do orçamento: 17/01/2023 - Vendedor responsável: Adriana - Cód. do cliente: 152839. Validade da proposta: 15 dias após a data 17/01/2023

A Empresa

[Quem Somos](#)
[Nossos Valores](#)
[Políticas de Privacidade](#)

Atendimento e+

[Fale Conosco](#)
[Orçamentos](#)
[\(51\) 3024-3314](#)
[\(51\) 2797-0181 \(whats\)](#)
[Trabalhe Conosco](#)

Informações

[Horário de Atendimento](#)
[Localização](#)
[Formas de Pagamento](#)
[Mapa do Site](#)

Segurança & Certificações

[Fale conosco, nós estamos online!](#)



MINISTÉRIO DA DEFESA
 EXÉRCITO BRASILEIRO
 HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

TERMO RECONHECIMENTO E JUSTIFICATIVA PARA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

NUP: 64593.000425/2023-73

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01-2023-HGuPV

(Inciso II, do Art. 75, da Lei nº 14.133/21 e alterado pelo Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022).

1. OBJETO

1.1 O objeto desta dispensa de licitação é para a Aquisição de Receita para Controle Especial - Conforme DIEX nº 10 – Almx, de 18 de janeiro de 2023.

2. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 Observado o previsto no art. 167, II, da Constituição Federal, no art. 72, IV Da Lei 14.133/21 e artigo 73 do Decreto-Lei 200/67 para amparar as despesas desta dispensa de licitação serão alocados os recursos oriundos do:

UG	NC	DATA	ND	PI
167351	2023NC 400296	05 JAN 23	339030	D8SA FCTU GPD

3. JUSTIFICATIVAS

3.1. Trata-se da Aquisição de Receita para Controle Especial, visando a necessidade do uso constante do mesmo pelos médicos do Hospital de Guarnição de Porto Velho.

3.2. O Hospital de Guarnição de Porto Velho é uma Organização Militar de Saúde referência na assistência a Saúde da Família Militar na Amazônia Ocidental composto por militares da ativa, inativos pensionistas e seus dependentes, os quais, por força de dispositivo legal, fazem jus à assistência a saúde. Assim, em razão da necessidade deste Hospital em prestar assistência à saúde aos seus usuários, é necessária a aquisição desses item.

3.3 Caracterização da situação da presente Dispensa de Licitação tem como justificativa a importância da compra do serviço ao setor requisitante para atender a demanda do corrente ano. Essa aquisição, se dará de forma direta e amparada no II, do Art. 75, da Lei nº 14.133/21 e alterado pelo Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, que prescreve que é dispensada a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras. (Vide Decreto nº 11.317, de 2022).

[...]

3.3.1 Diante da legislação vigente verifica-se que o limite anual para dispensa é de R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

HGu Porto Velho
FI: 14v A
SALC/

3.1.3 **Razão da escolha:** A Empresa CNPJ nº **48.728.896/0001-56** – **MS ARTE E CONFECÇÕES LTDA**, é uma empresa especializada para a aquisição dos itens necessários ao HGUPV. Ademais o valor oferecido é o menor entre os pesquisados.

3.1.4 **Justificativa do valor:** O valor total estimado da dispensa para a Empresa CNPJ: nº **48.728.896/0001-56** – **MS ARTE E CONFECÇÕES LTDA**, no valor de R\$: 817,00 (oitocentos e dezessete reais) para a atender a demanda por seis meses do corrente ano, valor esse, o menor das pesquisas de preços do mercado. O quadro comparativo encontra-se anexados aos autos desse processo.

Porto Velho-RO, 10 de fevereiro de 2023.


LEONARDO XXXXXXXXXX **SANTANA** – Cap
Encarregado da SALC do HGUPV



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

ATO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023-HGuPV

(Inciso II, do Art. 75, da Lei nº 14.133/21 e alterado pelo Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022).

NUP: 64593.000425/2023-73

1. DO RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação no processo de nº 64593.000425/2023-73, fundamentada Inciso II, do Art. 75, da Lei nº 14.133/21 e alterado pelo Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, para a Aquisição de Receita de Controle Especial, junto a Empresa CNPJ: **48.728.896/0001-56 – MS ARTE E CONFECÇÕES LTDA**, no valor de R\$: 817,00 (oitocentos e dezessete reais), com o objetivo de atender a demanda apresentada no DIEx nº 10 - Almx, de 18 de janeiro de 2023.

Porto Velho, RO, 13 de fevereiro de 2022

SÉRGIO [REDACTED] LOUREIRO - Coronel
Ordenador de Despesas do HGuPV



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO**

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

Objeto: Aquisição de Notificação de Receita para Controle Especial.

O Hospital de Guarnição de Porto Velho necessita adquirir o objeto constante nesse processo licitatório para atender a demanda de Notificações de receitas tipo Azul B1 (psicotrópicos) e retinóides C2, cor branca, nos termos da Portaria SVS/MS nº344/98.

Informo que a emissão das notificações de receita está devidamente autorizada nas numerações 2.066.352 a 2.067.351 (1.000 und) tipo Azul B1 e 143.307 a 143.606 (300 und) tipo Retinóides C2, conforme solicitação do ofício nº 46/2022 e autorização nº 172/2022 do Núcleo de Controle de Riscos da Divisão de Vigilância, Licenciamento e Risco Sanitário (NUCRIS) da Secretaria Municipal de Saúde do município de Porto Velho, ambos anexados ao processo.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Medicina	Maj Breno Faria

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A padronização das Notificações de Receita seguem o previsto na Portaria SVS/MS nº344/98.

5. Levantamento de Mercado

Foi realizado, por esta OMS, um levantamento de mercado a fim de avaliar a melhor solução para o atendimento da necessidade dessa administração. Os aspectos qualitativos e quantitativos dos materiais a serem adquiridos utilizaram como base os 3 (três) preços coletados nas gráficas especializadas e a demanda da divisão de medicina.

6. Descrição da solução como um todo

Baseado no Levantamento de Mercado, concluiu-se que a melhor solução para o atendimento da necessidade desta Organização Militar é a contratação do serviço por meio de

Dispensa Eletrônica, proporcionando maior flexibilidade e economicidade para esta administração, conforme art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor, e IN SEGES/ME nº 67/2021, que dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, Art. 4º, II, “contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, [R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos)]”.

O objetivo é realizar um empenho ordinário, visto que as quantidades e valores unitários são insuficientes para o abertura de eventual Pregão Eletrônico e esta OMS não se encontra como participante em pregão que contenha os itens elencados.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades relativas ao material a ser adquirido foi baseada na solicitação da divisão de medicina.

8. Estimativa do Valor da Contratação

O custo estimado da contratação é de R\$ 819,10 (oitocentos e dezenove reais e dez centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Os itens desse processo licitatório serão cotados individualmente, por parcelamento, visando a ampliação da competitividade e o ganho de economia de escala.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há correlação desta contratação com outros processos licitatórios.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento



A presente contratação visa atender demanda específica prevista no Plano Anual de Contratações desta Organização Militar.

12. Resultados Pretendidos

O processo, após concluído, terá um empenho ordinário com os itens que, segundo o levantamento de necessidades, atenderão possíveis demandas relativas ao objeto do presente processo licitatório.

13. Providências a serem Adotadas

A contratação pretendida tem por finalidade a aquisição de Notificações de receitas tipo Azul B1 (psicotrópicos) e retinóides C2, cor branca. Portanto, não há quaisquer providências a serem adotadas no tocante ao treinamento de funcionários, visto que a manipulação da receita é



realizada somente por pessoal especializado e a gestão do material após baixa do SISCOFIS ficará a cargo da Divisão de Medicina do Hospital de Guarnição de Porto Velho.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento ou mitigadoras buscando sanar riscos ambientais existentes serão de responsabilidade integral da contratada.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após estudo realizado, conclui-se que a solução encontrada atende, satisfatoriamente, às necessidades apresentadas pelo setor requisitante.

Porto Velho – RO, 19 de janeiro de 2023.

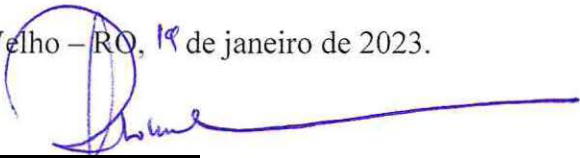
Equipe de Planejamento da Contratação:

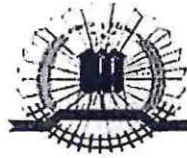
BRUNO  **MUNIZ - 1º Ten**
Chefe do Armação Substituto

ATO DE APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:

APROVO o presente Estudo Técnico Preliminar referente às necessidades da demanda em pauta, atinentes à aquisição de Notificações de Receita para Controle Especial, para esta OMS, cuja finalidade é subsidiar o processo licitatório com todas as informações necessárias a fim de viabilizar a contratação. Fornece, satisfatoriamente, elementos necessários à consecução da aquisição pretendida por esta administração.

Porto Velho – RO, 19 de janeiro de 2023.


SÉRGIO [REDACTED] LOUREIRO - Coronel
Ordenador De Despesas do Hospital de Guarnição de Porto Velho



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA, LICENCIAMENTO E RISCO SANITÁRIO
NÚCLEO DE CONTROLE DE RISCO

Ofício para solicitação de Notificação de Receitas

Ofício Nº 46/2022

Instituição (nome): HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

Gerente da Unidade: BRENO [REDACTED] CEZAR

Venho por meio deste, solicitar ao Núcleo de Controle de Riscos, o intervalo de numeração de Notificação de Receita do tipo:

- B1 Quantidade 1000 unidades (2.066.352 à 2.067.351)
- B2 () Quantidade _____
- RETINÓIDES C2 Quantidade 300 (143.307 à 143.606)

Obs.: Somente marcar o tipo de notificação que o profissional fará uso.

Sem mais,

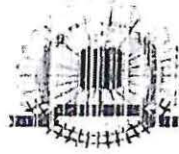
[REDACTED]
Recebido em
24/08/2022

BRENO [REDACTED] CEZAR
MÁTRICO
[REDACTED]

Assinatura e carimbo

PORTO VELHO, 22/08/2022

Sem do devido preenchimento de todas as informações, não será possível o atendimento desta solicitação pelo NUCRIS.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA, LICENCIAMENTO E RISCO SANITÁRIO

NÚCLEO DE CONTROLE DE RISCOS

Autorização para Confeção de Receita

- Nome do requisitante: *Hospital de Guarnição de Porto Velho*

Ofício nº. 46/2022

- Solicitação assinada por: *Breno [redacted] Cezar*

- Autorização emitida pela Divisão Vigilância, Licenciamento e Risco Sanitário/NUCRIS.

Nº: 172/2022

Notificação de Receita

- B1 (Azul): 2.066.352 a 2.067.351

- B2 (Azul): a

- C2 (Retinóides): 143.307 a 143.606

- C3 (Talidomida): Não se aplica.

- A (amarela): Não se aplica.

Porto Velho, 24 de Agosto de 2022.

Rua: Campos Sales, 2283 – Centro
www.portovelho.ro.gov.br
vigsanitariapvh@gmail.com

[redacted]
Mat. 890813

Aviso de

DISPENSA ELETRÔNICA

01/2023

CONTRATANTE (UASG)

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO (160351)

OBJETO

Aquisição de Receita para Controle Especial

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 819,10

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 23/01/2023 às 8h

Até 26/01/2023 às 9h

PERÍODO DE LANCES

De 26/01/2023 às 9h

Até 26/01/2023 às 15h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	4
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.....	5
4. FASE DE LANCES.....	7
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO.....	8
6. HABILITAÇÃO.....	10
7. CONTRATAÇÃO.....	12
8. SANÇÕES.....	13
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	15



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2023
(Processo Administrativo n.º 64593.000425/2023-73)

Torna-se público que o Hospital de Guarnição de Porto Velho, por meio da Seção de Aquisição, Licitação e Contrato, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 31 de janeiro de 2023.

Link: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/dispensas>

Horário da Fase de Lances: 9:00 às 15:00 horas (horário de Brasília)

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de Aquisição de Receita para Controle Especial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATSER/ CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO ESTIMADO	VALOR TOTAL
1	Notificação de receita Azul B1		Unid	1.000	R\$ 0,49	R\$ 490,00
2	Receita C2 (Retinóide)		Unid	300	R\$ 1,09	R\$ 329,10
Valor Total						R\$ 819,10

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/dispensas>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. *sociedades cooperativas*.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

- 3.4.1.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.7.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8.** Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
- 3.9.** No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
- 3.9.1.** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.9.2.** que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 3.9.3.** que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.4.** que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.9.5.** que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.9.6.** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.10.** *Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço, conforme o caso).*

3.10.1. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*

3.10.1.1. *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;*

3.10.2. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*

3.10.3. *O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.*

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 9:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. *O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.*

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,10 (dez centavos de real).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.3.1. *Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.*

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

- 5.5.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.5.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6.** Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1.** for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.6.2.** apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- ~~**5.7.** Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:~~
- ~~**5.7.1.** para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Aviso de Contratação Direta, conforme as especificidades do mercado correspondente;~~
- ~~**5.7.2.** serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.~~
- ~~**5.7.3.** será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.~~
- 5.8.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.9.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.9.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

- 5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder

Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. *O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.*



- 6.7.1.** Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.
- 6.8.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.9.** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.9.1.** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.10.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1.** Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2.** O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente, conforme o Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- ~~**7.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de (.....) dias, a contar da data de seu recebimento.~~
- 7.2.2.** O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 7.3.1.** referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;



7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento

como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2.** as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicafe, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

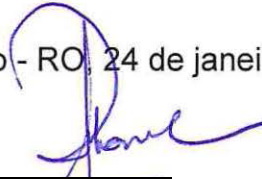
9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;

9.13.2.1. ANEXO II.1 – Estudo Técnico Preliminar

Porto Velho - RO, 24 de janeiro de 2023.



SÉRGIO [REDACTED] LOUREIRO – Cel
Ordenador de Despesas do HGU PV

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 *No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.*
- 1.8 *No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).*
- 1.9 *no caso de exercício de atividade de: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos do art. da (Lei/Decreto) n°*
- 1.10 *No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.*

- 1.11 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

- 3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 3.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- 3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

3.2.3 *Caso o fornecedor seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;*

3.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

3.3.1 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de ...(...) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

3.3.2 *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

4 Qualificação Técnica

4.1 *Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional(escrever por extenso, se o caso), em plena validade;*

4.2 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.2.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

4.2.1.1 Deverá haver a comprovação da experiência mínima de.... anos na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de

períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os anos serem ininterruptos.

4.2.1.2 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

4.2.1.3 *Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.*

4.2.1.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

4.3 *apresentação de profissional(is), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica por execução de objeto de características semelhantes, para fins de contratação.*

4.3.1 *Entende-se por características semelhantes as seguintes:*

4.3.1.1 *Para o (profissional XXXX): serviços de XXXX;*

4.3.1.2 *Para o (profissional XXXX): serviços de XXXX;*

4.3.1.3

4.3.2 *No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem deverão participar da execução do objeto e poderão ser substituídos, nos termos do 67, §6º, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.*

4.4 *Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.*

4.4.1 *Fica assegurado direito à realização de vistoria prévia, na forma prevista no Termo de Referência.*

4.5 *Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei*

4.6 Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

4.6.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

4.6.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

4.6.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

4.6.4 O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

4.6.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

4.6.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa.

4.6.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.



**MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
 COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA
 Processo Administrativo n. (64593.000425/2023-73)**

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Aquisição de Notificação de Receita para Controle Especial, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Notificação de Receita, tipo Azul B1, papel superbond 75g, preferencialmente 10 blocos com 100 folhas cada bloco, modelo conforme Portaria SVS/MS nº344/98.	450483	und	1.000	R\$ 0,49	R\$ 490,00
2	Notificação de Receita tipo Retinóide C2, preferencialmente em papel auto cópia e 6 blocos com 50 jogos de 2 vias cada bloco, modelo conforme Portaria SVS/MS nº344/98.	392207	und	300	R\$ 1,09	R\$ 329,10

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da emissão da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 819,10 (oitocentos e dezenove reais e dez centavos), conforme custos unitários apostos na Planilha Orçamentária anexada ao processo.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/21)

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.4.1. Sustentabilidade:

- 4.4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
- 4.4.1.1.1. Os possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento ou mitigadoras buscando sanar riscos ambientais existentes serão de responsabilidade integral da contratada.
- 4.4.2. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):**
- 4.4.2.1. Na presente contratação não será necessária a indicação de marca(s), característica(s) ou modelo(s).
- 4.1.3. Da exigência de carta de solidariedade:
- 4.1.3.1. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.
- 4.5.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.6.** Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:
- 1.4.1. Em razão do valor da contratação.
- 5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).**
- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do envio da nota de empenho ao fornecedor, em remessa única.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:
- 5.3.1. Rua Rui Barbosa, 409, Centro, Porto Velho – RO, CEP: 76821510.
- 5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 2 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 8 (oito) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)**
- 6.1.** O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 6 (seis) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 6.2.** Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

7.3.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

7.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

7.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

7.10. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei nº 14.133/2021)

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.4. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

8.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas

jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.4.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.5. Serviços gráficos prestados para órgãos públicos.

8.5.1.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.5.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.5.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (indicar um dos incisos do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso concreto).

9.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

9.2.1. a) SICAF;

9.2.2. b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

9.2.3. c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

9.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

9.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

9.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

9.13. **Habilitação Jurídica:**

9.13.1. **Pessoa física:** *cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;*

OU

9.13.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

OU

9.13.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

OU

9.13.1. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

OU

9.13.1. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

OU

9.13.1. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

OU

9.13.1. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária -** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

OU

9.13.1. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.13.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.14. **Habilitações fiscal, social e trabalhista:**

9.14.1. prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

OU

- 9.14.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 9.14.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.14.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.14.4. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 9.14.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 9.14.6. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - 9.14.6.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 9.14.7. prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
 - 9.14.7.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
- 9.15. Será exigida do fornecedor, ainda, a seguinte documentação complementar:
 - 9.15.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;
 - 9.15.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
 - 9.15.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
 - 9.15.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;
 - 9.15.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;
 - 9.15.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que

o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação;

9.15.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA


10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- 10.1.1.1. Gestão/Unidade: 1650351
- 10.1.1.2. Fonte de Recursos: 1050000142;
- 10.1.1.3. Programa de Trabalho: 215842;
- 10.1.1.4. Elemento de Despesa: 2;
- 10.1.1.5. Plano Interno: D8SAFCTUGPD;

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Município de Porto Velho, 25 de janeiro de 2023.

BRUNO  **MUNIZ – 1º Ten**
Encarregado Substituto do Setor de Almoxarifado

	CNPJ: 48728896000156 FONE: (31)3129 5681 (31)999860970-whats e-mail: msarteconfeccao@gmail.com R: Edurdo Gonçalves Cota 669 Estação-Matozinhos MG CEP: 35720-000	ID: 4497 DATA 7/2/2023 Validade 8/5/2023
	Banco Santander Ag 4249 Conta Corrente 13002198-1 UASG160351 1/2023	
<h2>Orçamento</h2>		

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR	Valor Total
1	1000	Bloco Receituário medidas 28x10cm , na cor branca	R\$ 0,49	R\$ 490,00
2	300	Bloco Receituário medidas 21x10cm, na cor azul 50 folhas	R\$ 1,09	R\$ 327,00
Total			R\$ 817,00	

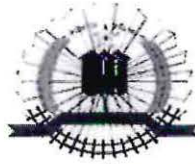
OBSERVAÇÃO

marca/ fabricante MS Arte Confeção	blocos conforme o Edital
unidades	

Marcos Vinicius De Almeida 07971409648
 Socio

Marcos Vinicius De Almeida

Ressalte que, conforme acordado com fornecedor, as dimensões das notificações de receita a serem confeccionadas serão:
 Item 1) Notificação de receita C2 (cor branca) : 21 x 10 cm - Sem canhoto
 Item 2) Notificação de receita B1 (cor azul) : 28 x 10 cm - Com canhoto



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA, LICENCIAMENTO E RISCO SANITÁRIO
NÚCLEO DE CONTROLE DE RISCO

Ofício para solicitação de Notificação de Receitas

Ofício Nº 46/2022

Instituição (nome): HOSPITAL DE GUARNICÃO DE PORTO VELHO

Gerente da Unidade: BRUNO [REDACTED] CEZAR

Venho por meio deste, solicitar ao Núcleo de Controle de Riscos, o intervalo de numeração de Notificação de Receita do tipo:

- B1 Quantidade 1000 unidades (2.066.352 à 2.067.351)
- B2 () Quantidade _____
- RETINÓIDES C2 Quantidade 300 (143.307 à 143.606)

Obs.: Somente marcar o tipo de notificação que o profissional fará uso.

Sem mais,

[REDACTED]
Subgerente de
Mat. 890873
Cidade de Castro

Recebido em
24/08/2022

BR [REDACTED] CEZAR
MAGO MEDICO
CRM RO 2377

Assinatura e carimbo

PORTO VELHO, 22/08/2022

Sem o devido preenchimento de todas as informações, não será possível o atendimento desta solicitação pelo NUCRIS.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA, LICENCIAMENTO E RISCO SANITÁRIO

NÚCLEO DE CONTROLE DE RISCOS

Autorização para Confeção de Receita

- Nome do requisitante: *Hospital de Guaraniçães de Porto Velho*
Ofício nº. 46/2022
- Solicitação assinada por: *Breno [redacted] Cezar*
- Autorização emitida pela Divisão Vigilância, Licenciamento e Risco Sanitário/NUCRIS.
Nº: 172/2022

Notificação de Receita

- B1 (Azul): 2.066.352 a 2.067.351
- B2 (Azul): — a —
- C2 (Retinóides): 143.307 a 143.606
- C3 (Talidomida): Não se aplica.
- A (amarela): Não se aplica.

Porto Velho, 24 de Agosto de 2022.

Rua: Carapós Sales, 2283 – Centro
www.portovelho.ro.gov.br
vigsanitariapvh@gmail.com

[Signature]
[redacted]
Mat. 890873

Data e hora da consulta: 10/02/2023 10:14:40

Usuário: 027 [REDACTED] 10

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 48728896	Título: MS ARTE E CONFECOES LTDA	Situação Adimplente	Total de Registros 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
------------------------------	--	-------------------------------	---

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MS ARTE E CONFECOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 48.728.896/0001-56

Certidão nº: 6235054/2023

Expedição: 10/02/2023, às 10:13:00

Validade: 09/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MS ARTE E CONFECOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.728.896/0001-56**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão Negativa de Débitos

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social:

MS ARTE E CONFECÇOES LTDA

CNPJ/CPF:

48.728.896/0001-56

Endereço:

Rua EDUARDO GONCALVES COTA, 669, , ESTACAO, Matozinhos, MG

INFORMAÇÕES DA CERTIDAO

Número de Controle:

24201

Validador:

83D1690CO

A autenticidade desta certidão deve ser verificada em:

http://webcidadao.com.br:8080/web-cidadao-web/login?codAux=9BHSQH&pagina=VALIDAR_AUTENTICIDADE

Prefeitura Municipal de Matozinhos, Sexta-feira, 10 de Fevereiro de 2023

Qualquer rasura invalida a certidão.

Validade do documento: 30 DIAS



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 48.728.896/0001-56
Razão Social: MS ARTE E CONFECÇOES LTDA
Nome Fantasia: MS ARTE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/11/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Consta. Verificar no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	24/05/2023
FGTS	Validade:	11/02/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	20/06/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital (Isento)	Validade:	19/03/2023
Receita Municipal	Validade:	18/01/2023 (*)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TCU Porto Velho
Fl: 44
SALC

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/02/2023 10:13:03

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MS ARTE E CONFECOES LTDA**
CNPJ: **48.728.896/0001-56**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.728.896/0001-56
Razão Social: MS ARTE E CONFECOES LTDA
Endereço: RUA EDUARDO GONCALVES COTA 669 / ESTACAO / MATOZINHOS / MG / 35720-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/02/2023 a 02/03/2023

Certificação Número: 2023020101295078252038

Informação obtida em 10/02/2023 10:13:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 48.728.896/0001-56
Razão Social: MS ARTE E CONFECOES LTDA
Nome Fantasia: MS ARTE
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MS ARTE E CONFECÇÕES LTDA**
CNPJ: **48.728.896/0001-56**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:55:30 do dia 25/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/05/2023.

Código de controle da certidão: **8097.ACAA.3535.8237**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 48.728.896/0001-56
Razão Social: MS ARTE E CONFECÇOES LTDA
Nome Fantasia: MS ARTE
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 48.728.896/0001-56
Razão Social: MS ARTE E CONFECOES LTDA
Nome Fantasia: MS ARTE
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 48.728.896/0001-56
Razão Social: MS ARTE E CONFECÇOES LTDA
Nome Fantasia: MS ARTE
Situação do Fornecedor: Credenciado

Vínculo 1: Fornecedor 23.825.796/0001-17 - MARCOS [REDACTED] ALMEIDA
079 [REDACTED] 48

CPF/CNPJ comum: 079.714.096-48 Vínculo com 48.728.896/0001-56: Responsável Legal e Sócio/Admin. Vínculo com 23.825.796/0001-17: Responsável Legal.

Ocorrência do vínculo 1:

Tipo da Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III
UASG Sancionadora: 153176 - UTFPR - CAMPUS CORNÉLIO PROCÓPIO
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
Prazo Inicial: 02/12/2022 Prazo Final: 02/12/2023

Dispensa eletrônica 1/2023

MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
12ª Região Militar
Hospital de Guarnição de Porto Velho

Período para entrega de proposta: 26/01/2023 09:10:47 até 31/01/2023 08:59:59

Período para envio de lances: 31/01/2023 09:00:00 até 31/01/2023 15:00:00

Emergencial: Não

Participação preferencial ME/EPP: Sim

Objeto: Aquisição de Receita para Controle Especial

Item 1 - Bloco Receituário Médico

Bloco Receituário Médico Gramatura: 75 G/M2, Comprimento: 210 MM, Cor: Azul , Tipo Papel: Ofsete , Largura: 52 MM, Características Adicionais: Cola Topo, Dois Duros, Conforme Modelo Do Órgão , Quantidade Folhas: 100 U

Unidade de fornecimento: Unidade
Quantidade: 1000
Valor estimado: R\$ 0,4900
Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito para MS ARTE E CONFECÇÕES LTDA, CNPJ 48.728.896/0001-56, pelo melhor lance R\$ 0,8900, negociado a R\$ 0,4900.

Propostas do item 1

39.874.744/0001-70 - 39.874.744 DIEGO VIEIRA DA SILVA

Valor proposta: R\$ 18,9000

Descrição detalhada: conforme TR

Marca/Fabricante: CRIART

Modelo/versão: CRIART

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

48.728.896/0001-56 - MS ARTE E CONFECÇÕES LTDA

Valor proposta: R\$ 8,9000

Valor negociado: R\$ 0,4900

Descrição detalhada: bloco receituário

Marca/Fabricante: ms

Modelo/versão: p

Situação: Proposta adjudicada

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

Propostas do item 1

41.497.853/0001-68 - RAEFEL SOLUCOES LTDA	Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R\$ 15,0000	Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: Bloco Receituário Médico Gramatura: 75 G/M2, Comprimento: 210 MM, Cor: Azul , Tipo Papel: Ofsete , Largura: 152 MM, Características Adicionais: Cola Topo, Dois Duros, Conforme Modelo Do Órgão , Quantidade Folhas: 100 U	
Marca/Fabricante: SIMILAR	
Modelo/versão: SIMILAR	
45.125.667/0001-59 - SJT COMERCIO LTDA	Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R\$ 100.000.000,0000	Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: Bloco Receituário Médico - Bloco Receituário Médico Gramatura: 75 G/M2, Comprimento: 210 MM, Cor: Azul , Tipo Papel: Ofsete , Largura: 152 MM, Características Adicionais: Cola Topo, Dois Duros, Conforme Modelo Do Órgão , Quantidade Folhas: 100 U	
Marca/Fabricante: new	
Modelo/versão: new	

Lances do item 1

31/01/2023 10:24:35	48.728.896/0001-56	R\$ 0,8900
31/01/2023 14:57:44	39.874.744/0001-70	R\$ 14,9000

Mensagens do chat do item 1

Enviado pelo sistema:	31/01/2023 15:00:01
O item 1 está encerrado.	
Enviado pelo sistema para o participante 48.728.896/0001-56:	31/01/2023 15:11:59
Boa tarde senhor fornecedor!	
Enviado pelo sistema para o participante 48.728.896/0001-56:	31/01/2023 15:12:07
Solicito o envio da proposta atualizada e documentos de habilitação que não estejam presentes no SICAF.	
Enviado pelo sistema para o participante 48.728.896/0001-56:	31/01/2023 15:13:25
Os documentos de habilitação a serem enviados estão previstos no item 6 do Aviso de Dispensa Eletrônica e Anexo I	
.	
Enviado pelo sistema para o participante 48.728.896/0001-56:	31/01/2023 15:14:08
Informe que o prazo de envio da documentação será de 02 (duas) horas.	
Enviado pelo sistema para o participante 48.728.896/0001-56:	31/01/2023 15:14:45
Sr. Fornecedor MS ARTE E CONFECÇOES LTDA, CNPJ 48.728.896/0001-56, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:17:00 do dia 31/01/2023. Justificativa: solicito que a proposta atualizada apresente o menor preço possível considerando as exigências do instrumento convocatório..	
Enviado pelo sistema para o participante 48.728.896/0001-56:	31/01/2023 17:17:00
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:17:00 de 31/01/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MS ARTE E CONFECÇOES LTDA, CNPJ 48.728.896/0001-56.	
Enviado pelo participante 48.728.896/0001-56:	01/02/2023 08:42:33
Bom dia, sr pregoeiro, só vi agora a internet da cidade está instável por causa da chuva . temos interesse em baixar os valores. Por favor mê de mais uma oportunidade.Att	

Mensagens do chat do item 1

- Enviado pelo sistema para o participante 48.728.896/0001-56: 01/02/2023 09:31:21
Bom dia Senhor Fornecedor!
- Enviado pelo sistema para o participante 48.728.896/0001-56: 01/02/2023 09:32:00
Nesse exato momento estarei solicitando toda documentação novamente com o prazo de até 02 (duas) horas.
- Enviado pelo sistema para o participante 48.728.896/0001-56: 01/02/2023 09:32:09
Solicito o envio da proposta atualizada e documentos de habilitação que não estejam presentes no SICAF.
- Enviado pelo sistema para o participante 48.728.896/0001-56: 01/02/2023 09:32:15
Os documentos de habilitação a serem enviados estão previstos no item 6 do Aviso de Dispensa Eletrônica e Anexo I .
- Enviado pelo sistema para o participante 48.728.896/0001-56: 01/02/2023 09:33:35
Sr. Fornecedor MS ARTE E CONFECÇÕES LTDA, CNPJ 48.728.896/0001-56, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:36:00 do dia 01/02/2023. Justificativa: Solicito que a proposta dos itens 1 e 2 atualizada, apresente o menor preço possível considerando as exigências do instrumento convocatório..
- Enviado pelo participante 48.728.896/0001-56: 01/02/2023 10:03:51
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:03:51 de 01/02/2023. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor MS ARTE E CONFECÇÕES LTDA, CNPJ 48.728.896/0001-56.
- Enviado pelo sistema para o participante 48.728.896/0001-56: 01/02/2023 11:26:35
Sr. Fornecedor MS ARTE E CONFECÇÕES LTDA, CNPJ 48.728.896/0001-56, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Senhor fornecedor, tendo em vista a economicidade desta Administração Pública e o valor ofertado pela Vossa Empresa estar acima ao valor de referência, solicito a possibilidade de negociação ao valor de referência..
- Enviado pelo participante 48.728.896/0001-56: 01/02/2023 11:44:37
A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor MS ARTE E CONFECÇÕES LTDA, CNPJ 48.728.896/0001-56, tendo informado o valor de R\$ 0,4900.
- Enviado pelo sistema para o participante 48.728.896/0001-56: 01/02/2023 12:19:22
Nesse exato momento, estarei solicitando novo anexo com o valor da proposta atualizada aos itens 1 e 2.
- Enviado pelo sistema para o participante 48.728.896/0001-56: 01/02/2023 12:20:05
Sr. Fornecedor MS ARTE E CONFECÇÕES LTDA, CNPJ 48.728.896/0001-56, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:19:00 do dia 01/02/2023. Justificativa: Solicito a proposta atualizada ao valor aceito na negociação..
- Enviado pelo participante 48.728.896/0001-56: 01/02/2023 12:33:35
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:33:34 de 01/02/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MS ARTE E CONFECÇÕES LTDA, CNPJ 48.728.896/0001-56.
- Enviado pelo sistema para o participante 48.728.896/0001-56: 06/02/2023 10:36:38
Bom dia Senhor Fornecedor!
- Enviado pelo sistema para o participante 48.728.896/0001-56: 06/02/2023 10:37:43
Tendo em vista a análise do setor responsável, a mesma informou que a descrição da proposta nos itens encontram-se divergente ao da Portaria informada no termo de Referência.
- Enviado pelo sistema para o participante 48.728.896/0001-56: 06/02/2023 10:38:30
Nesse exato momento estaremos solicitando a correção e envio em anexo da proposta atualizada.
- Enviado pelo sistema para o participante 48.728.896/0001-56: 06/02/2023 10:38:47
Sr. Fornecedor MS ARTE E CONFECÇÕES LTDA, CNPJ 48.728.896/0001-56, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 06/02/2023. Justificativa: Solicito a proposta

Mensagens do chat do item 1

atualizada conforme descrição da portaria SVS/MS n 344/98.	
Enviado pelo participante 48.728.896/0001-56:	06/02/2023 10:39:30
bom dia , ok	
Enviado pelo participante 48.728.896/0001-56:	06/02/2023 11:17:32
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:17:32 de 06/02/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MS ARTE E CONFECOES LTDA, CNPJ 48.728.896/0001-56.	
Enviado pelo sistema para o participante 48.728.896/0001-56:	06/02/2023 12:22:24
Sr. Fornecedor MS ARTE E CONFECOES LTDA, CNPJ 48.728.896/0001-56, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:43:00 do dia 06/02/2023. Justificativa: Solicito o anexo da proposta atualizada com os itens 1 e 2..	
Enviado pelo participante 48.728.896/0001-56:	06/02/2023 12:35:07
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:35:07 de 06/02/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MS ARTE E CONFECOES LTDA, CNPJ 48.728.896/0001-56.	
Enviado pelo sistema para o participante 48.728.896/0001-56:	07/02/2023 14:33:02
Boa tarde senhor fornecedor, conforme conversado, estarei solicitando novo anexo da proposta com descrições atualizadas dos itens 1 e 2.	
Enviado pelo sistema para o participante 48.728.896/0001-56:	07/02/2023 14:33:41
Sr. Fornecedor MS ARTE E CONFECOES LTDA, CNPJ 48.728.896/0001-56, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 07/02/2023. Justificativa: Solicito proposta atualizada dos itens 1 e 2..	
Enviado pelo participante 48.728.896/0001-56:	07/02/2023 14:47:50
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:47:50 de 07/02/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MS ARTE E CONFECOES LTDA, CNPJ 48.728.896/0001-56.	

Eventos do item 1

Encerramento etapa - Item com etapa aberta encerrada.	31/01/2023 15:00:01
Encerramento lances - Item encerrado para lances.	31/01/2023 15:00:01
Convocação anexo - Fornecedor MS ARTE E CONFECOES LTDA, CNPJ 48.728.896/0001-56 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 31/01/2023 17:17:00. Motivo: solicito que a proposta atualizada apresente o menor preço possível considerando as exigências do instrumento convocatório..	31/01/2023 15:14:45
Convocação anexo - Fornecedor MS ARTE E CONFECOES LTDA, CNPJ 48.728.896/0001-56 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 01/02/2023 11:36:00. Motivo: Solicito que a proposta dos itens 1 e 2 atualizada, apresente o menor preço possível considerando as exigências do instrumento	01/02/2023 09:33:35
Envio encerrado - Fornecedor MS ARTE E CONFECOES LTDA, CNPJ 48.728.896/0001-56 finalizou o envio de anexo.	01/02/2023 10:03:51
Convocação negociação - Fornecedor MS ARTE E CONFECOES LTDA, CNPJ 48.728.896/0001-56 convocado para negociação de valor.	01/02/2023 11:26:35
Novo valor informado - Negociação encerrada. Fornecedor MS ARTE E CONFECOES LTDA, CNPJ 48.728.896/0001-56 informou R\$ 0,4900.	01/02/2023 11:44:37
Convocação anexo - Fornecedor MS ARTE E CONFECOES LTDA, CNPJ 48.728.896/0001-56 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento:	01/02/2023 12:20:05
13/02/2023 15:33	

Eventos do item 1

00. Motivo: Solicito a proposta atualizada ao valor aceito na negociação..

Envio encerrado - Fornecedor MS ARTE E CONFECÇOES LTDA, CNPJ 48.728.896/0001-56 finalizou o envio de anexo.	01/02/2023 12:33:34
Convocação anexo - Fornecedor MS ARTE E CONFECÇOES LTDA, CNPJ 48.728.896/0001-56 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/02/2023 12:00:00. Motivo: Solicito a proposta atualizada conforme descrição da portaria SVS/MS n 344/98.	06/02/2023 10:38:47
Envio encerrado - Fornecedor MS ARTE E CONFECÇOES LTDA, CNPJ 48.728.896/0001-56 finalizou o envio de anexo.	06/02/2023 11:17:32
Convocação anexo - Fornecedor MS ARTE E CONFECÇOES LTDA, CNPJ 48.728.896/0001-56 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/02/2023 12:43:00. Motivo: Solicito o anexo da proposta atualizada com os itens 1 e	06/02/2023 12:22:24
Envio encerrado - Fornecedor MS ARTE E CONFECÇOES LTDA, CNPJ 48.728.896/0001-56 finalizou o envio de anexo.	06/02/2023 12:35:07
Convocação anexo - Fornecedor MS ARTE E CONFECÇOES LTDA, CNPJ 48.728.896/0001-56 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/02/2023 15:00:00. Motivo: Solicito proposta atualizada dos itens 1 e 2..	07/02/2023 14:33:41
Envio encerrado - Fornecedor MS ARTE E CONFECÇOES LTDA, CNPJ 48.728.896/0001-56 finalizou o envio de anexo.	07/02/2023 14:47:50
Aceitação - Fornecedor MS ARTE E CONFECÇOES LTDA, CNPJ 48.728.896/0001-56 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 0,8900, valor negociado: R\$ 0,4900.	10/02/2023 10:06:54
Habilitação - Fornecedor MS ARTE E CONFECÇOES LTDA, CNPJ 48.728.896/0001-56 foi habilitado.	10/02/2023 10:20:07
Adjudicação - Fornecedor MS ARTE E CONFECÇOES LTDA, CNPJ 48.728.896/0001-56 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 0,8900, valor negociado: R\$ 0,4900.	13/02/2023 15:33:14
Homologação - Item homologado.	13/02/2023 15:33:18

Item 2 - Bloco Receituário Médico

Bloco Receituário Médico Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 75 G/M2, Comprimento: 235 MM, Cor: Branca , Tipo Papel: Ofsete , Largura: 183 MM, Quantidade Folhas: 50 UN, Quantidade Vias: 2 U

Unidade de fornecimento: Unidade
Quantidade: 300
Valor estimado: R\$ 1,0900
Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito para MS ARTE E CONFECOES LTDA, CNPJ 48.728.896/0001-56, pelo melhor lance R\$ 1,2000, negociado a R\$ 1,0900.

Propostas do item 2

39.874.744/0001-70 - 39.874.744 DIEGO VIEIRA DA SILVA

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 18,9000

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: conforme TR

Marca/Fabricante: CRIART

Modelo/versão: CRIART

48.728.896/0001-56 - MS ARTE E CONFECOES LTDA

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 15,0000

Declaração ME/EPP: Sim

Valor negociado: R\$ 1,0900

Descrição detalhada: bloco receituário 2 via

Marca/Fabricante: ms

Modelo/versão: 2x50

Situação: Proposta adjudicada

41.497.853/0001-68 - RAEFEL SOLUCOES LTDA

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 15,0000

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Bloco Receituário Médico Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 75 G/M2, Comprimento: 235 MM, Cor: Branca , Tipo Papel: Ofsete , Largura: 183 MM, Quantidade Folhas: 50 UN, Quantidade Vias: 2 U

Marca/Fabricante: SIMILAR

Modelo/versão: SIMILAR

45.125.667/0001-59 - SJT COMERCIO LTDA

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 3.333.333.333,3000

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Bloco Receituário Médico - Bloco Receituário Médico Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 75 G/M2, Comprimento: 235 MM, Cor: Branca , Tipo Papel: Ofsete , Largura: 183 MM, Quantidade Folhas: 50 UN, Quantidade Vias: 2 U

Marca/Fabricante: new

Modelo/versão: new

Lances do item 2

Nenhum lance foi registrado para o item 2.

Lances do item 2

31/01/2023 10:16:56	48.728.896/0001-56	R\$ 14,9000
31/01/2023 10:24:49	48.728.896/0001-56	R\$ 1,2000
31/01/2023 14:57:48	39.874.744/0001-70	R\$ 14,9000

Mensagens do chat do item 2

Enviado pelo sistema: O item 2 está encerrado.	31/01/2023 15:00:01
Enviado pelo sistema para o participante 48.728.896/0001-56: Sr. Fornecedor MS ARTE E CONFECOES LTDA, CNPJ 48.728.896/0001-56, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Senhor fornecedor, tendo em vista a economicidade desta Administração Pública e o valor ofertado pela Vossa Empresa estar acima ao valor de referência, solicito a possibilidade de negociação ao valor de referência..	01/02/2023 11:26:53
Enviado pelo participante 48.728.896/0001-56: A negociação do item 2 foi aceita pelo fornecedor MS ARTE E CONFECOES LTDA, CNPJ 48.728.896/0001-56, tendo informado o valor de R\$ 1,0900.	01/02/2023 11:45:25

Eventos do item 2

Encerramento etapa - Item com etapa aberta encerrada.	31/01/2023 15:00:01
Encerramento lances - Item encerrado para lances.	31/01/2023 15:00:01
Convocação negociação - Fornecedor MS ARTE E CONFECOES LTDA, CNPJ 48.728.896/0001-56 convocado para negociação de valor.	01/02/2023 11:26:53
Novo valor informado - Negociação encerrada. Fornecedor MS ARTE E CONFECOES LTDA, CNPJ 48.728.896/0001-56 informou R\$ 1,0900.	01/02/2023 11:45:25
Aceitação - Fornecedor MS ARTE E CONFECOES LTDA, CNPJ 48.728.896/0001-56 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 1,2000, valor negociado: R\$ 1,0900.	10/02/2023 10:07:12
Habilitação - Fornecedor MS ARTE E CONFECOES LTDA, CNPJ 48.728.896/0001-56 foi habilitado.	10/02/2023 10:20:13
Adjudicação - Fornecedor MS ARTE E CONFECOES LTDA, CNPJ 48.728.896/0001-56 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1,2000, valor negociado: R\$ 1,0900.	13/02/2023 15:33:14
Homologação - Item homologado.	13/02/2023 15:33:18

Mensagens do chat da dispensa 1/2023

Enviado pelo sistema: A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 15:00. Mantenham-se conectados.	31/01/2023 09:00:06
Enviado pelo sistema: A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.	31/01/2023 15:09:55
Enviado pelo sistema: Senhores Fornecedores, boa tarde, agradeço a todos a participação na dispensa eletrônica n 01/2023. Visando dar transparência ao processo. solicitarei o envio de anexos dos documentos exigidos para aceitação da proposta e	31/01/2023 15:11:20

Mensagens do chat da dispensa 1/2023

habilitação de fornecedor.

Enviado pelo sistema: 01/02/2023 12:23:03

Bom dia senhores fornecedores!

Enviado pelo sistema: 01/02/2023 12:24:17

Nesse exato momento a Dispensa Eletrônica será suspensa, tendo em vista ao horário de almoço, mas retornaremos às 14:30 horas.

Enviado pelo sistema: 01/02/2023 14:36:21

Boa tarde senhores fornecedores!

Enviado pelo sistema: 01/02/2023 14:43:45

Nesse exato momento estaremos dando continuidade ao processo de Dispensa Eletrônica

Enviado pelo sistema: 01/02/2023 14:45:08

Sendo assim, estaremos verificando a documentação de habilitação e proposta atualizada.

Enviado pelo sistema: 01/02/2023 14:46:34

Portanto, informo que retornaremos amanhã, para finalização da Dispensa Eletrônica.

Eventos da dispensa 1/2023

Abertura da sessão pública - Abertura da sessão pública 31/01/2023 09:00:06

Início julgamento de propostas - Início da etapa de julgamento de propostas 31/01/2023 15:09:54

Data e hora da consulta: 14/02/2023 11:25:10

Usuário: 015 [REDACTED] 77

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 48728896	Título: MS ARTE E CONFECÇOES LTDA	Situação Adimplente	Total de Registros 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
------------------------------	---	-------------------------------	---

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/02/2023 11:20:49

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MS ARTE E CONFECÇÕES LTDA**
CNPJ: **48.728.896/0001-56**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 48.728.896/0001-56
Razão Social: MS ARTE E CONFECOES LTDA
Nome Fantasia: MS ARTE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/11/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Consta. Verificar no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	24/05/2023
FGTS	Validade:	02/03/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	20/06/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital (Isento)	Validade:	19/03/2023
Receita Municipal	Validade:	18/01/2023 (*)

Data e hora da consulta: 14/02/2023 15:52
 Usuário: ***-**-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167351	HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.552.435/0002-02	RUA RUI BARBOSA, NR 409 - CENTRO	76801-010
Município	UF	Telefone
PORTO VELHO	RO	(69) 3218-4801(DIR)/3218-4805(RP)/ 3218-4809

Ano	Tipo	Número
2023	NE	206

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	215842	1050000142	339030	167505	D8SAFCTUGPD

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
14/02/2023	Ordinário	64593000425202373	0,0000	817,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
48.728.896/0001-56	MS ARTE E CONFECÇOES LTDA	35720-000
Endereço	UF	Telefone
EDUARDO GONCALVES COTA 669 ESTACAO	MG	31 3129.5681 99986.0970
Município	UF	Telefone
MATOZINHOS	MG	31 3129.5681 99986.0970

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação			
139	DISPENSA DE LICITACAO			
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

ATENDE DESPESAS PARA AQUISIÇÃO DE BLOCOS RECEITUÁRIOS, 2023NC400296-DGP, DE 05JAN23- DIEX NR 10-ALMX, 18JAN2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO NR 01/2023 - HGUPV.

Local da Entrega

R. RUI BARBOSA, 409- CENTRO, PORTO VELHO-RO - 76801-010

Informação Complementar

16035106000012023 - UASG Minuta: 160351

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	14/02/2023 15:30:26	Alteração



Data e hora da consulta: 14/02/2023 15:52

Usuário: ***[REDACTED]**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa Total da Lista
 339030 - MATERIAL DE CONSUMO 817,00

Subelemento 16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - BLOCO RECEITUÁRIO MÉDICO, TIPO PAPEL OFSETE, COR AZUL, GRAMATURA 75 G/M2, COMPRIMENTO 210 MM, QUANTIDADE FOLHAS 100 UN, LARGURA 152 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COLA TOPO, DOIS DUROS, CONFORME MODELO DO ÓRGÃO	490,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14/02/2023	Inclusão	1.000,00000	0,4900	490,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00002 - BLOCO RECEITUÁRIO MÉDICO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO PAPEL OFSETE, COR BRANCA, GRAMATURA 75 G/M2, COMPRIMENTO 235 MM, QUANTIDADE FOLHAS 50 UN, LARGURA 183 MM, QUANTIDADE VIAS 2 UN	327,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14/02/2023	Inclusão	300,00000	1,0900	327,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

SÉRGIO [REDACTED] LOUREIRO

***[REDACTED]**

14/02/2023 15:30:26

Responsável pela Nota de Empenho

LEONARDO [REDACTED] SANTANA

***[REDACTED]**

14/02/2023 14:32:24

Versão	Data/Hora	Operação
002	14/02/2023 15:30:26	Alteração



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO


TERMO DE ENCERRAMENTO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023-HGUPV

(Processo nº : 64593.000425/2023-73)

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Porto Velho – RO, no quartel do Hospital de Guarnição de Porto Velho, encerro os trabalhos atinentes ao presente Processo Administrativos, do que, para constar, lavrei o presente Termo.

Porto Velho-RO, 23 de fevereiro de 2023.


ÂNGELO [REDACTED] ASSIS - SD
Auxiliar da SALC